



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

AVENIDA PAULO SARASATE, S/N PRAÇA DO MERCADO PÚBLICO,
CENTRO – CEP. 62375 – 000 – CARNAUBAL – CEARÁ
"Em Defesa dos Direitos da Cidadania"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 36º INCISO – I, DA RESOLUÇÃO Nº 009/1990 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRESCENTA À REDAÇÃO DO ARTIGO 36º EM SEU INCISO – I AS LETRAS “j” e “h” DA RESOLUÇÃO Nº 009 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL”.

A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, por seus representantes aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentada a redação do artigo 36º, inciso I, da Resolução nº 009/1990 que passará a ter a seguinte redação:

“j) – Agir em nome da Câmara Municipal de Carnaubal, junto as instituições bancárias para atualizar cadastros de contas, realizar transações, bem como consultas e demais procedimentos que viabilizem os trabalhos desta Casa Legislativa.”

“k) Nomear um servidor, com vínculo efetivo e/ou cargo em comissão, para a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Carnaubal, atuando junto as instituições bancárias, viabilizando os trabalhos desta Casa Legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Justificativa

A presente Proposição tem como objetivo nomear poderes administrativos juntos as instituições bancárias para uma melhor viabilidade dos trabalhos desse Legislativo.

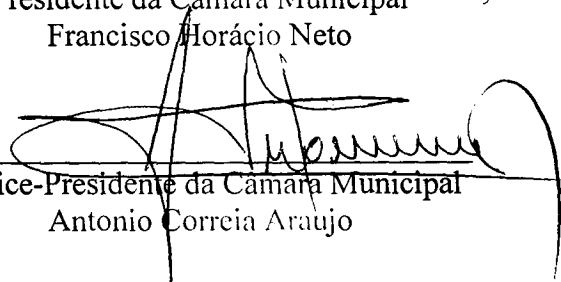
Essa medida vai de encontro ao que reza as normas das instituições bancárias brasileiras, em conformidade com a legislação vigente, para uma maior segurança e transparência nas operações e transações bancárias deste legislativo.

É importante registrar que além da segurança e transparência nas movimentações financeiras a Câmara Municipal de Carnaubal demonstrará com a adoção dessa medida, o compromisso e a determinação de trabalhar efetivamente pelo engrandecimento e progresso de nossa cidade.

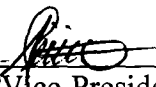
**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal,
em 24 de janeiro de 2017.**



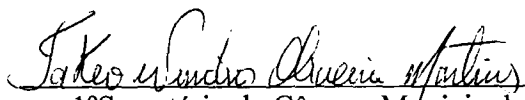
Presidente da Câmara Municipal
Francisco Horácio Neto




1º Vice-Presidente da Câmara Municipal
Antonio Correia Araujo



2º Vice-Presidente da Câmara Municipal
Antonio Ribeiro Araujo



1º Secretário da Câmara Municipal
Takeo W. Oliveira Martins



2º Secretário da Câmara Municipal
Otalício Ferreira de Medeiros



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Resolução nº 001/2017

AUTOR DA MATÉRIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 24/01/2017.

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto		S/M	
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalício Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(11)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			()	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Resolução N° 001/2017

AUTOR DA MATÉRIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 26/01/2017. 2° TURNO

N°	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto		SIM	
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalício Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cícero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(11)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			()	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				